



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Relatório INSP-2026-0091

BI-2026-0090

1 – Dados gerais

1.1 - Inspeção

Data: 21/05/2026

Hora: 10h15

Tipo: Ação Conjunta

Motivo da inspeção: Extraordinária

Inspetor responsável: Paulo M. Pires

Outros inspetores da IRA: ---

Descrição da inspeção:

A inspeção foi realizada no âmbito de uma vistoria conjunta convocada pela Direção Regional do Empreendedorismo e Competitividade (DREC), nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2012/A, de 17 de janeiro, na redação atual. Para além da IRA, participaram na vistoria representantes da DREC e da Direção Regional de Saúde. Também foram convocados representantes da Inspeção Regional do Trabalho, da Inspeção Regional das Atividades Económicas e da Direção Regional do Ambiente e Ação Climática, mas não compareceram.

A vistoria teve como objetivo verificar o cumprimento das condições impostas na vistoria antecedente, realizada em 06/11/2024.

Dada a ausência da diretora de produção, a visita foi acompanhada pelos responsáveis da qualidade e da manutenção.

A inspeção consiste numa verificação aleatória, num determinado momento, do cumprimento dos requisitos de uma instalação em determinados aspetos da legislação ambiental. A falta de identificação de situações irregulares não significa que o operador esteja em plena conformidade com a toda legislação ambiental aplicável.

1.2 – Empresa/entidade inspecionada

Firma/nome: Fábrica de Cervejas e Refrigerantes João Melo Abreu, Lda

NIPC/NIF: 512003343

Sede/morada: Avenida Roberto Ivens n.º 10

Código Postal: 9500-239

Freguesia: Ponta Delgada (São José)

Concelho: Ponta Delgada

Ilha: Ilha de São Miguel

1.3 – Estabelecimento/local inspecionado

Nome: Fábrica de cervejas e refrigerantes

Endereço: Avenida Roberto Ivens n.º 10

Código Postal: 9500-239

Freguesia: Ponta Delgada (São José)

Concelho: Ponta Delgada

Ilha: Ilha de São Miguel

Atividade principal: 11050 - Fabricação de cerveja.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

Outras atividades: 11072 – Fabricação de refrigerantes e outras bebidas não alcoólicas, n.e.

Período de funcionamento:

Licenciamento da atividade:

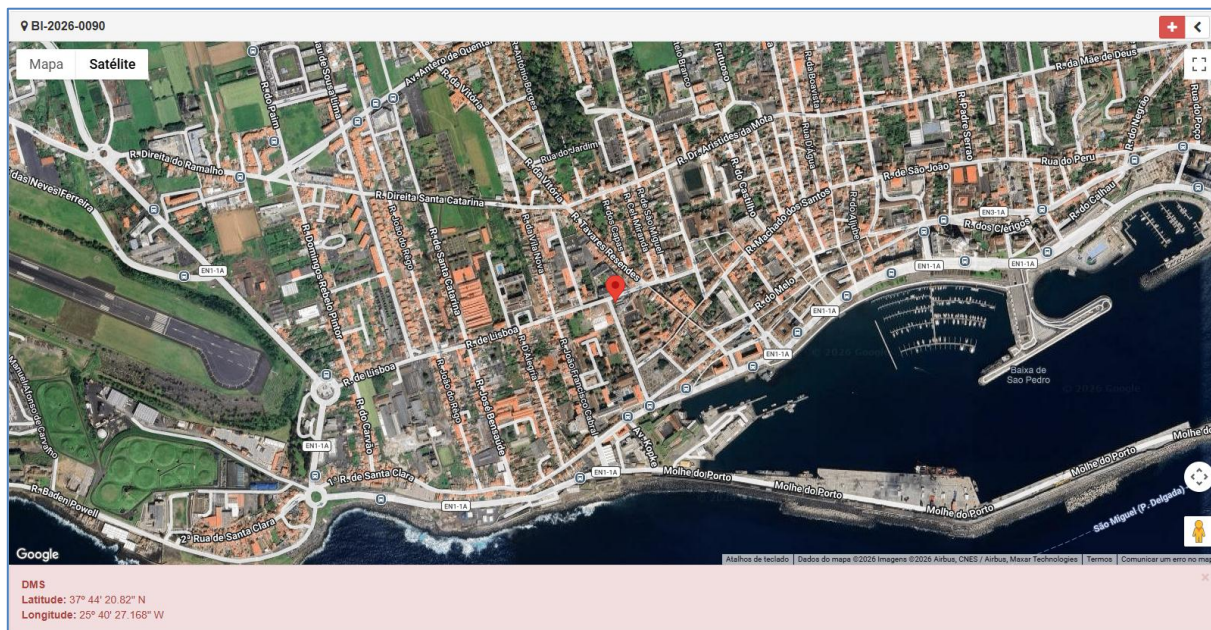


Figura 1.1: Localização do estabelecimento inspecionado.

2 – Situação observada

2.1 – Antecedentes

Na vistoria realizada no dia 06/11/2024 foram impostas as seguintes condições no âmbito das competências da IRA:

- Dotar o local de armazenamento de óleos usados e outras substâncias perigosas de bacia de retenção para contenção de eventuais derrames;
- Datar a chaminé da caldeira com duas tomas de amostragem, desfasadas de 90°;
- Proceder à monitorização das emissões atmosféricas da caldeira com a periodicidade estabelecida no Decreto Legislativo Regional n.º 32/2012/A, de 13 de julho.

2.2 – Descrição da situação observada

- Foi construída uma bacia de retenção para armazenamento dos contentores de óleos usados e outros resíduos perigosos líquidos;



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA
Inspeção Regional do Ambiente

- b) Foi instalada uma segunda toma de amostragem na chaminé da caldeira, a 90º da primeira;
- c) Foram realizadas duas campanhas de monitorização das emissões atmosféricas em 2024 e duas em 2025. Na última campanha de 2025, realizada no mês de outubro, verificou-se o cumprimento de todos os VLE e constatou-se que os caudais mássicos dos poluentes eram todos inferiores ao respetivo limiar mássico mínimo. Deste modo, a DRAAC, através do ofício SAI-SRAAC/2025/12655, autorizou a empresa a realizar monitorizações uma vez de três em três anos, devendo a próxima monitorização obrigatória ser realizada em 2028.

Face às constatações observadas, consideraram-se cumpridas as condições da competência da IRA impostas na vistoria anterior.

3 – Irregularidades e infrações detetadas

Não foram detetadas irregularidades.

4 – Indicações e medidas adotadas

Indicações transmitidas:

Medidas adotadas:

- ☒ Envio do relatório à entidade inspecionada, para conhecimento.
- ☒ Arquivamento do processo inspetivo.
- ☐ Notificação para regularização.
- ☐ Levantamento de auto de notícia.
- ☐ Outra:

Ponta Delgada, 27 de maio de 2026